



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

DECRETO n.º 65, de 24 de janeiro de 2022.

EMENTA: *Prorroga o Decreto Municipal n.º 63, de 19 de janeiro de 2022, que limita o acesso ao público às dependências do prédio sede da Administração Pública Direta e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO a necessidade cautelar de manter a contenção da infecção e transmissão local, através de ações e medidas coordenadas no âmbito municipal;

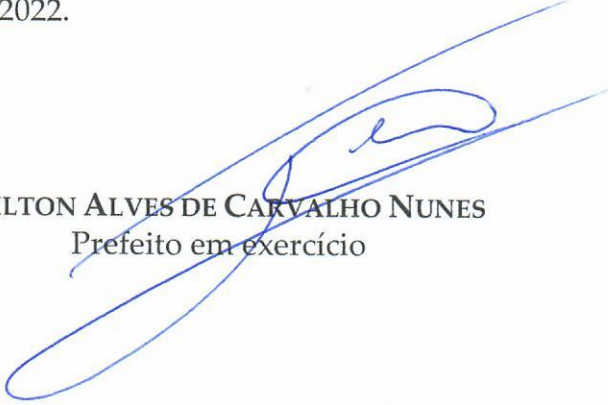
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal n.º 63, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos até o dia 28 de janeiro de 2022 (sexta-feira), sem prejuízo de eventual prorrogação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 24 de janeiro de 2022.


EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em exercício